



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **32** páginas)

#### SUMÁRIO

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS ..... 4

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 001/2024  
PERMISSÃO DE USO ONEROSA ..... 5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024-SME  
PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2024 ..... 8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024  
EDUCAÇÃO ..... 10

LEI COMPLEMENTAR Nº 261  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ..... 13

DECRETO Nº 9.621  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ..... 13

DECRETO Nº 9.622  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ..... 14

DECRETO Nº 9.623  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ..... 15

DECRETO Nº 9.624  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ..... 15

DECRETO Nº 9.625  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ..... 16

LEI Nº 5.472  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ..... 18

LEI Nº 5.473  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ..... 20

LEI Nº 5.474  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ..... 20

LEI Nº 5.475  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ..... 21

LEI Nº 5.476  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ..... 22

LEI Nº 5.477  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ..... 23

LEI Nº 5.478  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ..... 23

LEI Nº 5.479  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ..... 24

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE CHAMAMENTO PUBLICO ..... 24

PORTARIA Nº 20.979  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ..... 25

PORTARIA Nº 20.980  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ..... 25

#### LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024 ..... 25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024 ..... 26

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 ..... 26



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

### LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 002/2023 .....26

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023 .....26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 016/2023 .....27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 017/2023 .....27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 014/2023 .....27

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 .....28

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
50/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023. ....29

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
56/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023. ....30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
60/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023. ....31

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
62/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023. ....32



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
382/13	GL 22/02/2024	3.3.90.39.90	01 01 00	00000106877	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	24/01/2024	960,00	0,00	46,08	0,00	960,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP. P												
382/14	GL 22/02/2024	3.3.90.39.90	01 01 00	00000106897	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	24/01/2024	960,00	0,00	46,08	0,00	960,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP. P												
1813/1	ES 22/02/2024	3.3.90.83.99	01 01 00		110 000	18977 VIAÇÃO SUDESTE EIRELI	09/02/2024	134.261,50	0,00	0,00	0,00	134.261,50
CONF. OFÍCIO 37/24 - P.A. CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP. PEDIDO DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.												
14810/1	EX 22/02/2024	3.3.90.30.22	01 01 00	00000001507	110 000	28514 BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA	24/01/2024	522,00	0,00	0,00	0,00	522,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.												
18253/1	EX 22/02/2024	3.3.90.30.26	01 01 00	000000017121	110 000	14147 E. R. VELANI ELÉTRICA - ME	24/01/2024	52,00	0,00	0,00	0,00	52,00
SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (1) ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE 2X3M) PARA REPAROS ELÉTRICOS NO AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS. PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE.												
18252/1	EX 22/02/2024	3.3.90.30.26	01 01 00	00000005000	110 000	30911 GRAND COMMERCE LTDA	24/01/2024	73,40	0,00	0,00	0,00	73,40
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (2) DISJUNTORES DIN 20 AMP BIPOLAR E 2) DISJUNTORES DIN 63 AMP TRIPOLAR) PARA REPAROS NO AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL. PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DO D DIN 20 AMP BIPOLAR E 2) DEPARTAMENTO COMPETENTE.												
18253/1	EX 22/02/2024	3.3.90.30.26	01 01 00	000000001183	110 000	30912 ALBERTH DANIEL BONFIM	24/01/2024	15,80	0,00	0,00	0,00	15,80
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (02 UNIDADES DE UNIDUT CONICO EM ALUMINIO COM 01 PARAFUSO PARA ELETRODUTO 2") PARA REPAROS NO AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL. PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE.												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 22 de fevereiro de 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE AVISO Nº 001/2024 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

#### EDITAL DE AVISO Nº 001/2024

#### PERMISSÃO DE USO ONEROSA

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;**

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 26 de fevereiro a 11 de março de 2024** para apresentação de interesse na outorga da permissão de uso dos bens imóveis públicos municipais, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

#### 1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, pelo período de 05 (cinco) anos, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, **localizado na Praça “Antônio Rastelli”, no entroncamento da Av. Rubens Padilha Meato, com as Ruas São Lucas e Paulino Maximino Duran, no bairro Jardim Vereador Antônio Brandini para o funcionamento de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, sucos, refrigerantes e afins.**

1.2 O valor mínimo do preço público da área discriminada no item anterior, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 1,00 (uma) URM mensal, fixada em R\$ 361,98 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) pelo Decreto Municipal nº 9.590, de 12 de janeiro de 2024.

1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

#### 2 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas as exigências, a saber:

- requerimento;
- documentação da pessoa física e jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;
- certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Federais;

- descrição do uso que será dado ao bem imóvel;
- localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e cadeiras, se houver consumo no local (apresentar croqui) e;

- Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 O requerimento deverá conter informações pessoais, como nome completo, RG, CPF, endereço residencial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel (item “d”), a localização e tamanho da área a ser utilizada (item “e”) e o valor do preço público oferecido como proposta (item “f”).

2.1.2 Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.

2.1.3 O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.1.3.1 O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.

2.1.4 O projeto simplificado ou croqui a ser apresentado no item “e” deverá seguir o disposto no Decreto Municipal 8.535/2020 e alterações posteriores.

2.2 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br);

2.2.1 Apresentada qualquer proposta mais vantajosa, a Administração oportunizará prazo para o primeiro requerente oferecer contraproposta, outorgando a permissão de uso àquele que apresentar a melhor oferta.

2.2.1.1 Entende-se por mais vantajosa para Administração a proposta ou plano de trabalho que, contendo a mesma finalidade pretendida pelo primeiro requerente, consiga demonstrar que é tecnicamente ou economicamente mais viável e benéfica ao interesse público almejado com trespassse de uso.

2.3 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;

2.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido in-



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

terposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

### **3 DO PROCEDIMENTO**

3.1 As propostas serão protocoladas, **no período de 26 de fevereiro a 11 de março de 2024**, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Libero de Almeida Silveiras, nº 2703/2705, Bairro Coester, de segunda a sexta-feira e aos sábados, nos horários de expediente e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

3.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações, assim como deste edital.

3.3 A outorga de permissão de uso remunerada dos espaços públicos ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

3.4 O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

3.5 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

3.6 Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do espaço;

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o espaço, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as

normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 A entrega da documentação exigida no presente edital não desobriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.

4.2 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br), nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3 Integra o presente Edital o Anexo 01 – Modelo de Requerimento/Declaração de Interesse.

Fernandópolis-SP., 20 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
*Prefeito Municipal*

(segue anexo)



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

### ANEXO I

#### MODELO DE REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,  
Ref.: Edital de Aviso n.º ...../2024

Eu, ....., portador(a) do CPF e/ou CNPJ n.º ....., com endereço na.....  
....., n.º ....., Bairro....., CEP..... Fone ..... e E-mail....., venho por  
meio dessa informar que tenho interesse na utilização do espaço público localizado ....., com a finalidade de desenvolver  
as seguintes atividades: ....., com as seguintes dimensões:

Área Fechada:

Área Aberta:

Por oportuno, informo que o valor por mim proposto corresponde a R\$.....

Declaro ainda que:

1. Conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
2. Estou ciente das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.
3. Que estou ciente que esta manifestação de interesse não autoriza a ocupação da área pública pretendida;

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis, ..... de ..... de 2024.

.....

Assinatura

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024-SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024-SME Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessuto Cândido, **CONVOCA**, com base na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e homologado em 09 de fevereiro de 2024 os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para função de, **Professor Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO ESPECIAL** a comparecerem à sede do Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma” situado à Rua: Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis-SP, no dia **22 de FEVEREIRO de 2024 (QUINTA-FEIRA)**, às **17h** para participação na sessão de atribuição de aulas livres, remanescentes do processo inicial de atribuição, e/ou em **SUBSTITUIÇÃO**, de acordo com o Decreto nº 9.350 de 30 de outubro de 2023, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**, conforme segue:

#### PEBII - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CADIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
1	PAULO ANTONIO ALVES	25/01/1982
2	RODRIGO HENRIQUE DASILVA	14/03/1988
3	TATIANE MARIA CUNHA PIRES	05/09/1990
4	MAICON CAMILO APARECIDODE SOUZA	13/04/1995
5	LUIZ HENRIQUE CANUTO DESOUZA	28/04/1992
6	RAPHAEL RUBELO DONASCIMENTO	28/02/1984
7	WELINGTON GUSTAVO DEOLIVEIRA DA SILVA	20/05/1985
8	MARCELO HENRIQUE SANTOS	11/02/1988
9	DENER SANTIAGO ROCHA DASILVA	09/07/1994
10	JONATHAS HENRIQUE DECARVALHO	04/05/1996
11	SANDRA REGINA VIERIANARDI CAVALOTI	14/10/1962
12	DAISE BESTETI DURAN VIAN	17/07/1964
13	ROBSON DOS SANTOSGONÇALVES	19/09/1973
14	ANA PAULA LUPPI	30/11/1985
15	FABIANO VIEIRA NASCIMENTO	11/09/1992
16	RENAN APARECIDO DA COSTAMARQUES	16/11/1994
17	MIKAELY MENDES DA SILVA	27/05/1996
18	HEITOR ROSSANESEMARQUES	17/09/1998
19	EDNA MARIE SUNAKOZAWAMORETTI	08/04/1967
20	ALDAIR ANTONIO MACEDO	10/01/1969

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA – PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CADIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
1	TIAGO MARÇAL DE MORAIS	02/04/1990





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

### PEBII - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
21	JULIARA KETILEN VILLA	22/05/1989
22	VITÓRIA CAROLINA MIRANDA DE SOUZA OLIVEIRA	25/06/1996
23	ADRIANA MARIA CASCARANO	24/05/1978
24	EULINDA DE FATIMA SORMANI	15/06/1978
25	REGIANE RODRIGUES RAMOS TOPAN	18/09/1979

### OBSERVAÇÕES:

1. Serão **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que não atenderem a esta convocação.
2. Os candidatos deverão se apresentar munidos de RG, CPF, diploma e histórico escolar (originais) conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2024 para a referida função.
3. Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta, condicionada às vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
4. Os candidatos que, nesse dia, tiverem a eles classes atribuídas terão agendados os respectivos exames admissionais e serão desclassificados do certame, caso não compareçam na data e horário pré-estabelecidos.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 19 de fevereiro de 2024.

**- ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO -  
PREFEITO MUNICIPAL**

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

### ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024 – EDUCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024 – EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na Classificação do Processo Seletivo nº 004/2023-EDUCAÇÃO, homologado em 11 de agosto de 2023, para atender as necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços pertinentes às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em substituição aos que tiveram contratos encerrados, os candidatos abaixo relacionados, conforme as orientações pertinentes, para a seção de atribuição de funções de Auxiliar Educacional e Auxiliar de Cozinha.

Caso não seja respeitada a convocação, o candidato será considerado desistente e será **DESCLASSIFICADO**.

A presente convocação **não dá direito automático à contratação**, estando esta condicionada ao número de vagas apresentadas na referida seção de atribuição e aprovação nas fases subsequentes a serem cumpridas pelos candidatos, sendo exame admissional e apresentação de documentação.

#### AUXILIAR EDUCACIONAL

**LOCAL:** Auditório do Paço Municipal, Situado à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP – Entrada ao lado do Posto do Banco Itaú

**DIA:** 22 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)

**HORÁRIO:** 14h

**DOCUMENTOS:** RG Original ou CNH Original

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG ou CPF
471	Bianca Volante Abreu	58.335.877-9
472	Nathalia Harumi Yamaguti	57.400.365-4
473	Brena Cristina do Nascimento Souza	52.880.220-3
474	Gabriel Vorrussi	58.861.592-4
475	Joice Reis dos Santos	45.264.750-2
476	Vitória Lorraine Santos de Jesus	57.204.761-7
477	Julia Raiani de Souza Batista	59.711.120-0
478	Maria Eduarda Travagine Cardoso	56.795.407-9
479	Karoline Rodriguez Martins	60.842.203-4
480	Clarice Fernandes dos Santos Rodrigues	59.006.875-1
481	Angela dos Santos Dumont de Souza	60.925.447-9
482	Natasha Cavazani Vieira	528460146
483	Lalesca Amanda Chaves	59.622.336-5
484	Luana Paula Tomaz Rodrigues	591100563
485	Pedro Brandini Barros Helena	568838130
486	Aparecida da Silva Rodrigues	39.932.760-5
487	Karlíane Veiga Soares	594037979
491	Quezia da Silva Reis Bueno	58.038.257-6
492	Nayara Mateus Moreira	60.045.295-5
493	Bianca Barros Fantini	53.697.497-4
491	Samira Aparecida Cardoso Main	509505582



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

492	Rayssa Luiz Rossini	592901567
493	Yorhana Naiara Damaceno da Silva	57052566-4
494	Lara Fachola de Araujo	594815708
495	Emilly Martins Cazaroto	596641886
496	Tamila Cordeiro dos Santos	53.000.792-7
497	Thais Fátima Correa de Carvalho	58132613-1
498	Camila Finencio	57125573-5
499	Nataly Monteiro Del Vecchio	54.430.833-5
500	Izadora Laís Teixeira Ramos	56.984.470-8
501	Paola Carolina França Paladini	57.060.092-3
502	Kaylani Monise Franco de Melo	39.607.504-6
503	Giovanna Caroline Pedroso da Silva	52.577.019-7
504	Isabelle Gomes Rodrigues	39.829.949-3
505	Renata Dos Anjos Peres	53.693.209-0
506	Giovanna Cremonin Evangelista	62.347.755-5
507	Gabriela Dos Santos Borges	59.091.212-4
508	Raylanna Araujo Batista	57.700.368-9
509	Vitoria Rodrigues da Silva	53.697.958-3
510	Renan da Cunha Mossoleto	67.044.223-9
511	Julia Hiromoto da Silva	579530929
512	Julia Zanato	53697562-0
513	Vinicius Belluci Almeida	58990580-6
514	Carolayne Vitoria Pereira	50.952.011-X
515	Barbara Gabrielly Ferreira	55887339x
516	Sara Cristina Ferreira	536984037
517	Giovana Beatriz Antelo Junqueira	50.337.758-2
518	Giovanna vitória dos Santos Silva Pimentel	5353339847
519	Kauane Brenda Moraes	58.973.164-6
520	Vitoria Rodrigues	59.298.045-5
521	Vitória Vicente Arruda	59545316-8
522	Giovanna Adamo Pereira	643999759
523	Wendel de Souza Bazela	57.266.664-0
524	Beatriz da Silva Mazuchi Segna	53.698.097-4
525	Laura Fornereto de Brito	60902227-1
526	Nathan Eric Cesar da Silva	57596833-3
527	Ana Júlia Baldan Zuliani Camargo	589709513
528	Gabrielly Eduarda Rodrigues da Silva	50.337.908-6
529	Toniel Gama Soares	637074725
530	Ana Beatriz Capelli	59.278.067-3
531	Giovana Vieira da Rocha	59.007.727-2
532	Jackeline Cristina Bueno de Oliveira	59.098.019-1
533	Hugo Marques Roveda	53.697.342-8
534	Isabela Gonçalves Garcia	58.976.299-0
535	Leticia Moncinhati Sabino da Rocha	59.836.882-6



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

536	Gabriela Marques da Silva	58.937.840-5
537	Joyce Kelly Costa Soares	72.502.012-9
538	Leticia Carvalho Campi	64.271.884-2
539	Lucas Vinicius Colombelli Brito	17.690.35
540	Adriana Pavan de Souza	44.187.596-8
541	Silmary Cristina Vieira Nardi	13.417.687-X
542	Osbelina soares da silveira	18203126 3
543	Euzi Costa de Souza Passeti	185531714
544	Marinalva Ribeiro Viana	18.308.184-5
545	Marli Bernardo Tomaz	17.401.929-4
546	Fatima Maria da Silva	24839475-7
547	Sandra Cristina Rafael de Souza	20.396.839-6
548	Sirlei Aparecida de Oliveira da Silva	17.140.710-6
549	Maria Rosa Pereira	23.356.698-3
550	Janice silvares ferreira	19.241.347-8

#### **AUXILIAR DE COZINHA**

**LOCAL:** Auditório do Paço Municipal, Situado à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP – Entrada ao lado do Posto do Banco Itaú

**DIA:** 22 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)

**HORÁRIO:** 15h

**DOCUMENTOS:** RG Original ou CNH Original

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG ou CPF
37	Guilherme Alan Botazzo Siqueira	56.323.563-9
39	Daniela Rodrigues da Silva	59.011.899-7
41	Rosângela Lacerda Pessoa de Brito	12.342.173-1
42	Ana Maria Pagni Fantini	10.277.174-1
43	Eunice Silva	18.121.641
44	Edna Aparecida de Souza	13.112.584-9
45	Benedita Caetano da Silva	19.873.485-2
46	Elza Cinira Rios	14.918.500-5
47	Fátima Aparecida de Jesus Cabral França	13.921.494
51	Marta Magali Rossi Mafra	21.304.264-2
56	Lígia Scremin Pazoto	25.283.733-2

**PAÇO MUNICIPAL “MASSANOBU RUY OKUMA”, 19 de fevereiro de 2024**

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 261 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 261 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

(Dispõe sobre a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias obedecerá ao piso salarial profissional nacional estabelecido pela Constituição Federal, considerando o disposto nos §§ 7º, 8º e 9º do art. 198 da Constituição Federal, acrescidos pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, fixado pelo Ministério da Saúde através das Portarias GM/MS nº 576, de 5 de maio de 2023 e GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023, bem como, no disposto na Lei Complementar Municipal nº 196, de 22 de novembro de 2019.

Parágrafo único. O reajuste do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias obedecerá a edição de futuras portarias expedidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º O adicional de insalubridade devido aos agentes de que trata a presente lei em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas será calculado sobre o seu vencimento ou salário-base.

Art. 3º Ficam alteradas, no que couber, a Lei Complementar Municipal nº 196, de 22 de novembro de 2019.

Art. 4º Não se aplica a Lei Municipal nº 5.467 de 07 de fevereiro de 2024 aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 234, de 28 de junho de 2022.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
21 de fevereiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de Leis Complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 9.621 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

#### DECRETO Nº 9.621 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.473, de 21 de fevereiro de 2024, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 117.257,13 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.02- EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	4.986,34
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	112.270,79
FR: Federal	
TOTAL.R\$	117.257,13

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-BB-Programa Brasil Carinhoso-Conta 5346-Fonte 05-C.A. 210.009.R\$	4.986,34
Saldo Financeiro-BB-Programa Brasil Carinhoso-Conta 5390-Fonte 05-C.A. 210.011.R\$	112.270,79
TOTAL.R\$	117.257,13

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
21 de fevereiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos  
e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 9.622 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

#### DECRETO Nº 9.622 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.474, de 21 de fevereiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.207.506,05 (quatro milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e seis reais e cinco centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	2.537,55
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	2.000,00
FR: Federal	

02.05.02- EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	1.035.985,59
FR: Federal	
12.365.0003.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	4.607,77
FR: Federal	
02.05.04- MERENDA ESCOLAR	
12.306.0003.2.025 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	8.762,62
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	771,72
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	3.100.000,00
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	21.064,97
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	19.139,63
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	12.636,20
FR: Federal	
TOTAL.R\$	4.207.506,05

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-BB-QSE-Conta 5605-Fonte 05-C.A. 210.004 - 220.001.R\$	4.135.985,59
Saldo Financeiro-BB-PNAE-Conta 5056-Fonte 05-C.A. 210.002-210.003-220.004-220.006-220.007.R\$	62.375,14
Saldo Financeiro-BB-PNATE-Conta 2303-Fonte 05-C.A. 220.002.R\$	4.537,55
Saldo Financeiro-BB-PDDE-Conta 5305-Fonte 05-C.A. 210.006.R\$	4.607,77
TOTAL.R\$	4.207.506,05

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
21 de fevereiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e  
publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO Nº 9.623 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

###### DECRETO Nº 9.623 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.475, de 21 de fevereiro de 2024, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 21.462,43 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0010.2.066 – Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	6.062,43
FR: Federal	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.R\$	12.100,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	3.300,00
FR: Federal	
TOTAL.R\$	21.462,43

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-BB-MC-Rede de Serviços SUAS-Conta 5583-Fonte 05-C.A 500.074.R\$	21.462,43
--	-----------

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
21 de fevereiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO Nº 9.624 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

###### DECRETO Nº 9.624 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.476, de 21 de fevereiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 131.109,89 (cento e trinta e um mil, cento e nove reais e oitenta e nove centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2.066 – Serviços de Proteção Social Básica	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	16.678,74
FR: Federal	
08.244.0010.2.068 – Proteção Social Especial de Média Complexidade	



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	30.310,32
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	10.000,00
FR: Federal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	15.000,00
FR: Federal	
08.244.0010.2.147 – Proteção Social – Benefícios Eventuais	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física. R\$	11.032,57
FR: Estadual	
08.244.0010.2.149 – Atividades de Gestão	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	8.088,26
FR: Federal	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.R\$	15.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	10.000,00
FR: Federal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	15.000,00
FR: Federal	
TOTAL.R\$	131.109,89

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-BB-GBF-FNAS-Conta 5471-Fonte 05-C.A. 500.014.R\$	48.088,26
Saldo Financeiro-BB-PSB-FNAS-Conta 5470-Fonte 05-C.A. 500.052.R\$	16.678,74
Saldo Financeiro-BB-PSEMC-FNAS-Conta 5519-Fonte 05-C.A. 500.056.R\$	55.310,32
Saldo Financeiro-BB-FEAS-FNAS-Conta 5571-Fonte 02-C.A. 500.069.R\$	11.032,57
TOTAL.R\$	131.109,89

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
21 de fevereiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos  
e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 9.625 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

#### DECRETO Nº 9.625 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.477, de 21 de fevereiro de 2024, um crédito especial no valor de **R\$ 1.302.510,72 (um milhão, trezentos e dois mil, quinhentos e dez reais, setenta e dois centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.244.0010.2.005 – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança/Adolescente - FMDCA	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	967.739,73
FR: Especial	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	47.000,00
FR: Especial	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	24.813,23
FR: Especial	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.R\$	50.000,00
FR: Especial	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	122.993,15
FR: Especial	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	68.560,00
FR: Especial	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	21.404,61
FR: Especial	
TOTAL.R\$	1.302.510,72





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro - BB-CMDCA-Recursos oriundos do Fórum-Conta 5514 - Fonte 03 - C.A 500.015.R\$	219.993,15
Saldo Financeiro - BB-Doações CMDCA-Conta 5607 - Fonte 01 - C.A 500.016 .R\$	372.529,25
Saldo Financeiro - CEF-Doações CMDCA-Conta 5514 - Fonte 01 - C.A 500.015.R\$	595.210,48
Saldo Financeiro - BB-CMDCA-Processo Judicial-Conta 5503 - Fonte 03 - C.A 500.017 .R\$	93.373,23
Saldo Financeiro-BB-CMDCA-TAC-Conta 5514-Fonte 03-C.A 500.021.R\$	21.404,61
<b>TOTAL.R\$</b>	<b>1.302.510,72</b>

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
21 de fevereiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

### ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.472  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

## LEI Nº 5.472 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.432/2023).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam alterados os descritivos dos imóveis constantes da tabela, inserida no Art. 1º, da Lei nº 5.432/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	MATRICULA	METRAGEM M <sup>2</sup>	QUADRA	Nº LOTE	LOTEAMENTO	MUNICÍPIO	Endereço
27	63554	217,04	4	área pública 04	Jd. Rio Grande	Fernandópolis - SP	Rua Isaura Ferreira Da Cruz
28	63555	82,80	4	área pública 05	Jd. Rio Grande	Fernandópolis - SP	Rua Isaura Ferreira Da Cruz
29	15833	360	23	6	Jardim Ipanema	Fernandópolis - SP	Rua Antônio Fantini
30	15789	360	23	5	Jardim Ipanema	Fernandópolis - SP	Rua Antônio Fantini
45	3633	800,00	22	Data "F"	Brasilândia	Fernandópolis - SP	Rua Guilherme Bim
46	71994	16465,18	n/a	Área Institucional I	Residencial Valter Benez	Fernandópolis - SP	Rua Vinicius Moura Horta
49	47721	2035,23	n/a	Área Institucional I	Jardim Vitória	Fernandópolis - SP	Rua Roque Cebin
50	47722	2035,23	n/a	Área Institucional II	Jardim Vitória	Fernandópolis - SP	Rua Pedro Vidalli
55	62107	13.104,41	n/a	Área Institucional III	Loteamento São Carlos	Fernandópolis - SP	Rua "R"
56	62108	7.195,69	n/a	Área Institucional IV	Loteamento São Carlos	Fernandópolis - SP	Rua Elpidio Buosi

Art. 2º Ficam alterados os descritivos dos imóveis constantes da tabela, inserida no Art. 2º, da Lei nº 5.432/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

Item	Laudo	Matrícula	Metragem M <sup>2</sup>	Endereço	Valor final avaliado
27	2	63554	217,04	Rua Isaura Ferreira Da Cruz	R\$ 97.000,00
28	2	63555	82,80	Rua Isaura Ferreira Da Cruz	R\$ 41.000,00
29	4	15833	360	Rua Antônio Fantini	R\$ 78.000,00
30	4	15789	360	Rua Antônio Fantini	R\$ 78.000,00
45	6	3633	800,00	Rua Guilherme Bim	R\$ 634.000,00
46	6	71994	16465,18	Rua Vinicius Moura Horta	R\$ 2.675.000,00
49	7	47721	2035,23	Rua Roque Cebin	R\$ 363.000,00
50	7	47722	2035,23	Rua Pedro Vidalli	R\$ 363.000,00
55	7	62107	13.104,41	Rua "R"	R\$ 1.703.000,00
56	7	62108	7.195,69	Rua Elpidio Buosi	R\$ 1.009.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 21 de fevereiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### LEI Nº 5.473 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

###### LEI Nº 5.473 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 117.257,13 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.02- EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	4.986,34
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	112.270,79
FR: Federal	
TOTAL.R\$	117.257,13

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-BB-Programa Brasil Carinhoso-Conta 5346-Fonte 05-C.A. 210.009.R\$	4.986,34
Saldo Financeiro-BB-Programa Brasil Carinhoso-Conta 5390-Fonte 05-C.A. 210.011.R\$	112.270,79
TOTAL.R\$	117.257,13

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
21 de fevereiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### LEI Nº 5.474 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

###### LEI Nº 5.474 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.207.506,05 (quatro milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e seis reais e cinco centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	2.537,55
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	2.000,00
FR: Federal	
02.05.02- EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	1.035.985,59



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

FR: Federal	
12.365.0003.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	4.607,77
FR: Federal	
02.05.04- MERENDA ESCOLAR	
12.306.0003.2.025 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	8.762,62
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	771,72
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	3.100.000,00
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	21.064,97
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	19.139,63
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	12.636,20
FR: Federal	
TOTAL.R\$	4.207.506,05

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-BB-QSE-Conta 5605-Fonte 05-C.A. 210.004 - 220.001.R\$	4.135.985,59
Saldo Financeiro-BB-PNAE-Conta 5056-Fonte 05-C.A. 210.002-210.003-220.004-220.006-220.007.R\$	62.375,14
Saldo Financeiro-BB-PNATE-Conta 2303-Fonte 05-C.A. 220.002.R\$	4.537,55
Saldo Financeiro-BB-PDDE-Conta 5305-Fonte 05-C.A. 210.006.R\$	4.607,77
TOTAL.R\$	4.207.506,05

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
21 de fevereiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### LEI Nº 5.475 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

#### LEI Nº 5.475 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 21.462,43 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0010.2.066 – Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	6.062,43
FR: Federal	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$	12.100,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	3.300,00
FR: Federal	
TOTAL. R\$	21.462,43

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-BB-MC-Rede de Serviços SUAS-Conta 5583-Fonte 05-C.A 500.074.R\$	21.462,43
--	-----------

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
21 de fevereiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.476 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

#### LEI Nº 5.476 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 131.109,89 (cento e trinta e um mil, cento e nove reais e oitenta e nove centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2.066 – Serviços de Proteção Social Básica	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	16.678,74
FR: Federal	
08.244.0010.2.068 – Proteção Social Especial de Média Complexidade	

3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	30.310,32
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	10.000,00
FR: Federal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	15.000,00
FR: Federal	
08.244.0010.2.147 – Proteção Social – Benefícios Eventuais	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física. R\$	11.032,57
FR: Estadual	
08.244.0010.2.149 – Atividades de Gestão	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	8.088,26
FR: Federal	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$	15.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	10.000,00
FR: Federal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	15.000,00
FR: Federal	
TOTAL .R\$	131.109,89

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-BB-GBF-FNAS-Conta 5471-Fonte 05-C.A. 500.014.R\$	48.088,26
Saldo Financeiro-BB-PSB-FNAS-Conta 5470-Fonte 05-C.A. 500.052.R\$	16.678,74
Saldo Financeiro-BB-PSEMC-FNAS-Conta 5519-Fonte 05-C.A. 500.056.R\$	55.310,32
Saldo Financeiro-BB-FEAS-FNAS-Conta 5571-Fonte 02-C.A. 500.069.R\$	11.032,57
TOTAL.R\$	131.109,89

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
21 de fevereiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### LEI Nº 5.477 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

###### LEI Nº 5.477 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito especial no valor de **R\$ 1.302.510,72 (um milhão, trezentos e dois mil, quinhentos e dez reais, setenta e dois centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.244.0010.2.005 – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança/Adolescente - FMDCA	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	967.739,73
FR: Especial	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	47.000,00
FR: Especial	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	24.813,23
FR: Especial	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.R\$	50.000,00
FR: Especial	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	122.993,15
FR: Especial	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	68.560,00
FR: Especial	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	21.404,61
FR: Especial	

TOTAL.R\$	1.302.510,72
-----------	--------------

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro - BB-CMDCA-Recursos oriundos do Fórum-Conta 5514 - Fonte 03 - C.A 500.015.R\$	219.993,15
Saldo Financeiro - BB-Doações CMDCA-Conta 5607 - Fonte 01 - C.A 500.016 .R\$	372.529,25
Saldo Financeiro - CEF-Doações CMDCA -Conta 5514 - Fonte 01 - C.A 500.015.R\$	595.210,48
Saldo Financeiro - BB-CMDCA-Processo Judicial-Conta 5503 - Fonte 03 - C.A 500.017 .R\$	93.373,23
Saldo Financeiro-BB-CMDCA-TAC-Conta 5514-Fonte 03-C.A 500.021.R\$	21.404,61
TOTAL.R\$	1.302.510,72

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
21 de fevereiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### LEI Nº 5.478 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

###### LEI Nº 5.478 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

(Ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal “Pró-Estrada” São José dos Dourados e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

Art. 1º Fica ratificada a extinção do Consórcio Intermunicipal “Pró-Estrada” São José dos Dourados, inscrita no CNPJ sob nº 04.854.250/0001-40, por força da decisão judicial transitada em julgado nos autos principais de nº 1007080-86.2018.8.26.0189 e no incidente de liquidação de nº 0005498-34.2019.8.26.0189, com fundamento no art. 12 da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
21 de fevereiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.479 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

#### LEI Nº 5.479 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

(Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Fernandópolis/SP e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual de remuneração aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Fernandópolis, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) sobre os respectivos valores da remuneração atualmente percebidos, com efeitos retroativos à data base de 1º (primeiro) de janeiro de 2024, nos termos do disposto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal e Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.048, de 20 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam igualmente revistos e atualizados monetariamente, no mesmo percentual e data base estabelecidos para os servidores públicos ativos, de que trata o “caput” deste artigo, os proventos dos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.

Art. 2º Fica, ainda, reajustada e atualizada monetariamente a remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal,

no percentual de mais 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento), sobre os respectivos valores da remuneração atualmente percebidos, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2024, nos termos do disposto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal, totalizando 6% (seis por cento) de revisão e reajuste salarial aos servidores ativos da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.

Art. 3º As Tabelas de Vencimentos da Câmara Municipal de Fernandópolis serão devidamente atualizadas, por Ato da Presidência, para os efeitos da presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), vigente para o corrente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data de 1º (primeiro) de janeiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.048, de 20 de dezembro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
21 de fevereiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.** Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmar de parceria mediante Emenda Parlamentar

**Processo nº:** 6145/2024

**Base legal:** Inciso II, do art 31, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e artigo 15 e 16, do Decreto Municipal nº 9.501/23.

**OSC'S:** Associação de Voluntários no Combate ao Câncer

**A) Objeto da parceria:** estruturação da rede de serviços

**Valor total :** R\$ 200.000,00

**Período de Execução:** até fevereiro/2028

**Tipo da Parceria:** Acordo de Cooperação





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

**JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como, no Decreto Municipal n.º 9.501/23; parecer técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fernandópolis, 21 de fevereiro de 2024

**SILMARA CALANCA BIROLI**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.979 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 20.979 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

**REVOGA**, expressamente, a Portaria nº 20.212, de 02 de maio de 2022, que versa sobre a designação da Servidora **DAIANA CRISTINA CAMARGO TOLOI**, RG: 47.321.167-1, para exercer as atribuições do cargo público de **DIRETORA DE ESCOLA**, de provimento efetivo, retornando a referida servidora a ocupar o seu respectivo cargo de origem (Professor de Educação Infantil - PEB I Infantil), retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de fevereiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
Secretário Municipal de Gestão

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.980 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 20.980 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

(Altera e acrescenta membro a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO E PARA EFEITOS DE LANÇAMENTOS DE TRIBUTOS** e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada e acrescida à composição das COMISSÕES abaixo relacionadas, criadas através da Portaria nº 18.999, de 07 de novembro de 2019, como segue:

**I - AVALIAÇÃO E VISTORIA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO:**

- (.)  
f) FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES.

**II - AVALIAÇÃO E VISTORIA DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO E PARA EFEITOS DE LANÇAMENTOS DE TRIBUTOS:**

- (.)  
g) GABRIEL DE OLIVEIRA GRIGOLIN;

Art. 2º Fica mantinda a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 18.999, de 07 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.969, de 15 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de fevereiro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
Secretário Municipal de Gestão

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024  
PROCESSO Nº. 553/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.  
CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA VALOR: R\$ 5.096.573,88  
ASSINATURA: 19/02/2024  
OBJETO: GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), BEM COMO ABASTECIMENTO DE COM-



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

**BUSTÍVEIS, MEDI-ANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ES-TABELECIMENTOS CREDENCIADAS. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023.**

Fernandópolis-SP, 21 de fevereiro de 2024.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

###### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: Roberto Alves Pereira - Elétrica - ME

VALOR: R\$ 1.061.576,18 ASSINATURA: 19/02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de extensão de redes de energia elétrica primária e secundária para iluminação pública em razão da duplicação da rodovia Vicinal Carlos Gandolfi – neste município de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra; conforme termo de referência, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, composição e projetos. Lote 01. MODALIDADE: Concorrência nº 020/2023.

Fernandópolis, 21 de fevereiro de 2024.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

###### EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: Roberto Alves Pereira - Elétrica - ME

VALOR: R\$ 18.632,80 ASSINATURA: 19/02/2024

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de remoção de redes primária e secundária na rotatória do entroncamento da Avenida Expedicionários Brasileiros (Jardim Santa Helena) com a Avenida Luis Brambatti – Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra; conforme termo de referência, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, composição e projetos. Lote 02. MODALIDADE: Concorrência nº 020/2023.

Fernandópolis, 21 de fevereiro de 2024.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2023

###### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 425/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO

PÚBLICA LTDA - EPP

ASSINATURA: 16/02/2024

OBJETO: Fica reajustado o presente contrato, de acordo com o índice INPC/IBGE em 3,82% (Três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), passando o valor anual de 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais) para R\$ 38.621,04 (Trinta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos), retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022.

Fernandópolis-SP, 21 de fevereiro de 2024.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023.

###### EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023.

EMPRESA VENCEDORA: TTI ATACADO AGROPECUARIO LTDA.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS DE CONSUMO DE USO VETERINÁRIO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CENTRO DE ZOONOSSES DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

###### CLÁUSULA 1ª – DA RETIFICAÇÃO

1 - Fica incluído o saldo de 12.000 Kg do item 35 - RAÇÃO ANIMAL, ALIMENTO INDUSTRIALIZADO DE CONSUMO ANIMAL, RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 01 ANO APÓS ENTREGA), APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO, PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) OU SUA ISENÇÃO, Marca: RAÇÃO CAES AD / EQUILIBRIO.

###### CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo a ser declarado, a parte assina o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

FERNANDÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2024.

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

MARA CRISTINA MEDRADO

BRUNO CÉZAR ROSSELLI MEDRI

VALENTIN JOSÉ CAMILO

#### LICITAÇÕES

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 463/2023.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o parecer do Agente de Contratação, para a Contratação de empresa especializada para execução da recuperação do Ginásio de Esportes "Beira Rio" Dr. Querton Ribamar Prado de Souza, localizado na Avenida Augusto Cavalin, nº 715 - loteamento Terra das Paineiras, na cidade e Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais anexos do Edital. Contrato de repasse nº 913058/2021/MCidania/Caixa. Operação nº 1077444-80/2021, proposta nº 019394/2021 - Programa implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer nº 5500020210013; em favor da empresa: **FBR Projetos e Construções Eireli - EPP**.

Fernandópolis-SP., 21 de fevereiro de 2.024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 479/2023.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o parecer do Agente de Contratação, para a Contratação de empresa especializada para execução da construção da pista de skate, localizada na Avenida Augusto Cavalin, no bairro Terra das Paineiras, na cidade de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais Anexos do Edital. Contrato de Repasse OGU nº 916515/2021 - Operação nº 1078837-48 - Programa Esporte; em favor da empresa: **FBR Projetos e Construções Eireli - EPP**.

Fernandópolis-SP., 21 de fevereiro de 2.024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 014/2023 - PROCESSO Nº 373/2023.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o parecer do Agente de Contratação, para a elaboração de ata de registro de preços para fornecimento e instalação de materiais diversos para iluminação pública, solicitados conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo; com previsão para 12 (doze) meses em favor da empresa: **2D Construções e Serviços Ltda**.

Fernandópolis-SP., 21 de fevereiro de 2.024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

### LICITAÇÕES

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

#### **INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 002/2024, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa/fornecedor: **ORESTE GILDO ZIVIERI** no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA A MORADIA DO CHEFE DE INSTRUÇÃO DO TIRO DE GUERRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA”** de acordo com o art. 74, V da Lei 14.133/2021.

Fernandópolis/SP, 21 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

EMPRESA VENCEDORA: **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS EM TODAS AS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), UPAs (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 24 HORAS) E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO - Marca: PREMIUM	UND	150	79,88	11.982,00
8	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO - Marca: PREMIUM	UND	400	63,27	25.308,00
9	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADOLESCENTE Marca: PREMIUM	UND	80	64,99	5.199,20
15	COLAR CERVICAL NEONATO - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: NEONATAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE - Marca: RESGATE	UND	500	13,56	6.780,00
Total do Proponente					49.269,20

**VALOR TOTAL: R\$ 49.269,20 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/02/2024.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Fernandópolis/SP, 21/02/2024.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**

**MARA CRISTINA MEDRADO**

**VALENTIN JOSÉ CAMILO**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

EMPRESA VENCEDORA: **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS EM TODAS AS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), UPAs (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 24 HORAS) E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO - FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO: BRONZE, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L, MIN, GRADUAÇÃO: LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO: AR COMPRIMIDO Marca: JPJ	UND	100	48,98	4.898,00
50	PINÇA ANATOMICA - PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: S, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Marca: ABC	UND	200	14,35	2.870,00
	Total do Proponente				7.768,00

**VALOR TOTAL: R\$ 7.768,00 (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/02/2024.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Fernandópolis/SP, 21/02/2024.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**

**MARA CRISTINA MEDRADO**

**VALENTIN JOSÉ CAMILO**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

EMPRESA VENCEDORA: **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS EM TODAS AS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), UPAs (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 24 HORAS) E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	CLOREXIDINA AQUOSA - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO COM 1000ML OU 1L - AQUOSA	FR	4500	1,65	7.425,00
	Marca: PROLINK				
	Total do Proponente				7.425,00

**VALOR TOTAL: R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/02/2024.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Fernandópolis/SP, 21/02/2024.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**

\_\_\_\_\_  
**MARA CRISTINA MEDRADO**

\_\_\_\_\_  
**VALENTIN JOSÉ CAMILO**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição 1.373

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

EMPRESA VENCEDORA: **LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**

OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS EM TODAS AS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 24 HORAS) E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	BLOQUEADOR SOLAR - PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA, UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA BISNAGA 120G Marca: ALGSUN MAXI	BIS	3000	7,20	21.600,00
	Total do Proponente				21.600,00

**VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/02/2024.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Fernandópolis/SP, 21/02/2024.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**

\_\_\_\_\_  
**MARA CRISTINA MEDRADO**

\_\_\_\_\_  
**VALENTIN JOSÉ CAMILO**